PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.504, DE 03 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA ASTROGILDA DOS SANTOS DEZINCOURT, CPF Nº 358.010.502-72, FILHA DE HERMENEGILDO DOS SANTOS E DOMINGAS SILVA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município: ***"Avenida Palhão, nº 2577, entre a Rua Itamarati e Rua da Índia, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 10,00 metros da Rua Itamarati). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Palhão, medindo 20,00 metros; a Oeste, com Inês Santos Cunha, medindo 27,00 metros; ao Norte, com Fortunato Pereira de Souza, medindo 20,00 metros; e a Leste, com Júlio Duarte Macedo, medindo 27,00 metros, com uma área total de 540,00m²"***, em favor de MARIA ASTROGILDA DOS SANTOS DEZINCOURT, CPF nº 358.010.502-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1783/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).